



EDITAL INTERNO Nº 02/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

O Diretor do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital UFOB nº 2/2024, de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Docente por Tempo Determinado, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 7, Seção 3, página 41, em 10/01/2024, e na Resolução CGAG/CONSUNI/UFOB nº 005/2021, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias (CCET), mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado no endereço eletrônico: <https://ufob.edu.br/quero-ser-ufob/concursos/docentes>.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Área: GEOTECNIA

1.1.1. Número de vagas: **01 (uma) vaga.**

1.1.2. Regime de trabalho: **20 (vinte) horas semanais.**

1.1.3. Titulação: **Graduação em Engenharia Civil, ou em Engenharia Ambiental, ou em Engenharia Ambiental e Sanitária, ou em Engenharia Sanitária e Ambiental**

1.1.4. Disciplinas / carga horária:

Código	Nome do componente	Carga Horária (hora-aula)*	Indicação de turma
CET0200	MECÂNICA DOS SOLOS I	30	P1
CET0200	MECÂNICA DOS SOLOS I	30	P2
CET0201	MECÂNICA DOS SOLOS II	30	P1
CET0201	MECÂNICA DOS SOLOS II	30	P2
CET0150	GEOTECNIA AMBIENTAL	60	T1

* 1 hora-aula = 50 minutos

1.2. As disciplinas descritas no quadro do item 1.1.4., serão ofertadas no turno matutino.

1.3. O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora devidamente constituída por Portaria Interna do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias, nomeada conforme cronograma disponível no Anexo I do presente Edital.



2. Da Remuneração

2.1. Para o regime de trabalho de 20 horas semanais:

Titulação	Vencimento Básico	RT	Total
Graduação	R\$ 2.437,59	-	R\$ 2.437,59
Especialização	R\$ 2.437,59	R\$ 243,76	R\$ 2.681,35
Mestrado	R\$ 2.437,59	R\$ 609,40	R\$ 3.046,99
Doutorado	R\$ 2.437,59	R\$ 1.401,62	R\$ 3.839,21

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas pelo e-mail selecoes.ccet@ufob.edu.br conforme cronograma (Anexo I), **devendo-se informar no campo "Assunto": INSCRIÇÃO EDITAL Nº 02/2024.**

3.2. O candidato deverá formalizar a entrega da Ficha de Inscrição (Anexo II) acompanhada dos seguintes documentos (enviados em um **arquivo único em formato PDF**):

I – Cópia dos seguintes documentos:

- diploma de graduação, requisito mínimo;
- título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
- documento oficial de Identidade, para brasileiros;
- prova de quitação com o serviço militar (reservista), para brasileiros do sexo masculino;
- prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros.

II - Currículo Lattes ou Vitae atualizado, com os documentos comprobatórios (itens do Barema Anexo IV), em 1 (uma) via.

3.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.4. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados: a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação; b) os títulos de Mestre e Doutor, expedidos por instituições de ensino superior nacional ou por universidades estrangeiras, registrados ou revalidados até a contratação; c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68; d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

3.5. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

3.6. Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. Da Homologação das Inscrições

4.1. A homologação das inscrições ocorrerá conforme cronograma constante do Anexo I do



presente edital e publicada no endereço eletrônico: <https://ufob.edu.br/quero-ser-ufob/concursos/docentes>.

4.2. Os recursos para indeferimento de inscrições deverão ser impetrados pelos interessados, mediante requerimento para o e-mail selecoes.ccet@ufob.edu.br, conforme cronograma disponível no Anexo I do presente edital.

4.3. O recurso será julgado pelo Conselho Diretor, conforme cronograma constante do Anexo I do presente edital.

4.4. A qualquer tempo, verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato.

5. Do Processo Seletivo

5.1. O processo seletivo constará de três etapas distintas:

a) Primeira Etapa: prova didática, com peso 7,0 e de caráter eliminatório.

b) Segunda Etapa: entrevista, com peso 1,0 e de caráter classificatório.

c) Terceira Etapa: prova de títulos (análise de currículo), com peso 2,0 e de caráter classificatório.

5.2. As provas serão realizadas de forma remota no ambiente virtual a ser divulgado no endereço eletrônico: <https://ufob.edu.br/quero-ser-ufob/concursos/docentes>.

5.3. O horário e link de acesso da realização das etapas do certame serão divulgados no endereço eletrônico: <https://ufob.edu.br/quero-ser-ufob/concursos/docentes>, conforme o cronograma constante no Anexo I do presente edital.

5.4. O processo seletivo ocorrerá através de videoconferência pela plataforma online *Google Meet*. O link será divulgado no endereço eletrônico: <https://ufob.edu.br/quero-ser-ufob/concursos/docentes>, sendo obrigatória a presença do candidato na abertura do processo seletivo, no momento do sorteio do ponto da aula didática, na prova didática e na entrevista.

6. Da Realização das Provas

6.1 Da Prova Didática

6.1.1. A Prova Didática constará de uma aula com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos.

6.1.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

6.1.3. O sorteio dos pontos (Anexo III) de cada candidato será realizado com vinte e quatro horas de antecedência do horário previsto para o início da primeira apresentação.

6.1.4. A ordem das apresentações respeitará a ordem decrescente das inscrições homologadas.

6.1.5. Os candidatos deverão enviar os respectivos planos de aula até 10 minutos antes da realização da aula, para o endereço eletrônico informado pela Comissão Examinadora.

6.1.6. Cada examinador irá atribuir uma nota individual para cada um dos candidatos.

6.1.7. Não haverá arguição da comissão na prova didática.

6.2. Da Entrevista

6.2.1. A entrevista de cada candidato ocorrerá logo após a apresentação da prova didática deste.

6.2.2. Cada um dos membros da Comissão Examinadora formulará até três questões ao



candidato, versando sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da(s) disciplina(s) em exame. Os candidatos deverão também ser arguidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos horários estabelecidos.

6.3. Da Prova de Títulos

6.3.1. A Prova de Títulos consistirá na análise do currículo de cada candidato, considerando a seguinte classificação para os títulos:

- I - acadêmicos;
- II - científicos, artísticos e literários;
- III - didáticos;
- IV - administrativos;
- V - profissionais.

6.3.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título (Anexo IV deste Edital) deverão ser enviados pelos candidatos no ato da inscrição.

7. Dos Resultados

7.1. As notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e no cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, realizando os arredondamentos existentes.

7.2. Será considerado classificado na Seleção Pública o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

7.3. Havendo mais de um classificado, a Comissão Examinadora indicará a respectiva ordem de classificação, com base nas médias alcançadas.

7.4. Em caso de empate, a decisão respeitará aos seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Maior nota na Prova Didática;
- c) Maior nota na Prova de Títulos.

8. Da Comissão Examinadora

8.1. O Conselho Diretor do CCET designará a Comissão Examinadora da Seleção Pública.

8.2. A Comissão Examinadora será constituída por três membros titulares e um suplente, todos estes docentes efetivos, prioritariamente, lotados no CCET e vinculados à área de conhecimento objeto da Seleção Pública.

8.3. Na impossibilidade dessa composição, a Comissão Examinadora da Seleção Pública será formada por docentes de áreas afins ou pertencentes a outras instituições de ensino superior público.

8.4. A titulação dos membros da Comissão Examinadora deverá ser igual ou superior ao nível de titulação exigido para inscrição dos candidatos.

8.5. O Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias dará publicidade sobre a Comissão Examinadora constituída, conforme cronograma constante do Anexo I do presente edital. 8.6. Os candidatos terão dois dias úteis, após a publicação do resultado, para solicitar o impedimento de membro da Comissão Examinadora, via documento encaminhado para o e-mail selecoes.ccet@ufob.edu.br.

8.7. Caso o Centro dê provimento, em grau de recurso ao impedimento, deverá de imediato



proceder à substituição, respeitando as condições estabelecidas nos itens anteriores.

8.8. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora da Seleção Pública quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado no item 8.6, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

8.9. Não poderá participar da Comissão Examinadora da Seleção:

- a) cônjuge de candidato ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- b) ascendente ou descendente de candidato, até segundo grau, ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) sócio de candidato em atividade profissional;
- d) orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Especialização;
- e) autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
- f) outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

8.10. Cada membro da Comissão Examinadora da Seleção Pública deverá firmar declaração por escrito de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 8.9.

9. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

9.1. A Comissão Examinadora elaborará o Relatório com o resultado final do processo seletivo para deliberação do Conselho Diretor do CCET.

9.2. O resultado da Seleção Pública será divulgado na página <https://ufob.edu.br/quero-ser-ufob/concursos/docentes..>

9.3. Após a divulgação do resultado, os candidatos terão o prazo de até dois dias úteis para interposição de recurso, mediante requerimento (modelo em Anexo V), para o e-mail selecoes.ccet@ufob.edu.br.

9.4. Caberá ao Conselho Diretor do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias julgar o recurso em reunião plenária, sendo vedada a emissão de decisão *Ad Referendum*.

9.4.1. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

9.4.2. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico: <https://ufob.edu.br/quero-ser-ufob/concursos/docentes.> .

10. Das Disposições Gerais

10.1. Não havendo candidatos inscritos, as inscrições permanecerão abertas por mais cinco dias.

10.2. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.

10.3. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.

10.4. Os candidatos aprovados e selecionados serão contratados no nível 1, da Classe de professor auxiliar, em conformidade com a Lei nº 12.272, de 28/12/2012 e a Lei nº 12.863, de 24/09/2013 (Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal), e receberá a Retribuição por Titulação – RT conforme a titulação apresentada no momento da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior.



10.4.1. A vigência do contrato ocorrerá após autorização da autoridade competente e da assinatura do contrato pelo interessado.

10.5. É vedado ao Diretor do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias autorizar a entrada em exercício do professor substituto cujo contrato não tenha sido assinado ou renovado.

10.6. Caberá ao Diretor do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias a supervisão e o acompanhamento das atividades do docente contratado.

10.7. O contrato do docente será extinto, sem direito à indenização, nas seguintes situações:

a) por término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado, por meio de comunicação oficial por escrita ao Diretor do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias;

c) por imposição da pena de demissão em decorrência de infração prevista no art. 132, incisos I a VII e IX a XIII, da Lei nº 8.112/1990.

10.8. A extinção do contrato por iniciativa da UFOB, decorrente de conveniência administrativa, observará a legislação vigente.

10.9. A Coordenadoria de Ensino do CCET será responsável pelo suporte necessário à Comissão Examinadora durante as etapas do processo seletivo.

Barreiras, 10 de janeiro de 2024.

Luís Gustavo Henriques do Amaral

Diretor

Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias da UFOB



ANEXO I – EDITAL INTERNO Nº 02/2024

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	PRAZO/PERÍODO
Período de inscrição dos candidatos	10/01/2024 a 18/01/2024
Homologação das inscrições dos candidatos	Até dia 20/01/2024
Interposição de recurso a inscrição	Até 48 horas após a divulgação das inscrições homologadas
Pronunciamento do CCET para eventuais recursos a inscrição	23/01/2024
Divulgação da Comissão Examinadora	24/01/2024
Solicitação de impedimento de membro da Comissão Examinadora	Até 48 horas após a divulgação da Comissão Examinadora
Divulgação do link de acesso para realização das etapas do certame e horário de realização das provas	30/01/2024
Abertura do processo seletivo e início dos sorteios dos pontos das provas didáticas (comparecimento obrigatório)	31/01/2024
Realização da Prova Didática e da Entrevista (conforme cronograma da Comissão Examinadora)	01/02/2024
Divulgação dos resultados	Até 05/02/2024
Interposição de recurso ao resultado	Até 48 horas após a divulgação do resultado
Pronunciamento do CCET para eventuais recursos ao resultado	08/02/2024
Divulgação dos resultados finais (pós-recurso)	Até 09/02/2024



ANEXO II – EDITAL INTERNO Nº 02/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO – 1º SEMESTRE DE 2024

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias

1. NOME DO(A) CANDIDATO(A):

2. ENDEREÇO:

3. TELEFONE:

4. E-MAIL:

5. NACIONALIDADE:

6. NATURALIZADO(A):

7. VISTO PERMANENTE:

8. GRADUAÇÃO:

9. DATA DE CONCLUSÃO:

10. ÁREA:

11. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

11.1. INSTITUIÇÃO:

12. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

12.1. INSTITUIÇÃO:

13. CURSO DE MESTRADO

13.1. INSTITUIÇÃO:

14. CURSO DE DOUTORADO

14.1. INSTITUIÇÃO:

15. É SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO: () SIM () NÃO

15.1 SE "SIM" PARA O ITEM 15: () DIRETA DA UNIÃO () INDIRETA DA UNIÃO () ESTADO () MUNICÍPIO

16. TEM/TEVE CONTRATO COM OUTRO ÓRGÃO FEDERAL NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS?

() SIM () NÃO

17. SE "SIM" PARA O ITEM 16:

17.1. NOME DO ÓRGÃO:

17.2. DATA DO AFASTAMENTO:

Anexar cópia da documentação exigida no Edital Interno da Unidade.

ATENÇÃO: Poderão participar de novo processo seletivo simplificado, candidatos que já tenham sido contratados anteriormente com base na Lei nº 8.745, de 09/12/1993, porém, **só poderão ser novamente contratados se transcorridos 24 (vinte e quatro) meses** do encerramento do último vínculo.

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

_____/_____/_____
Cidade e Data:

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III – EDITAL INTERNO Nº 02/2024

Área: GEOTECNIA

Lista de pontos:

1. Índices físicos, caracterização e classificação dos solos;
2. Distribuição de tensões em solos;
3. Compactação dos solos;
4. Fluxo de água em solos;
5. Compressibilidade e resistência ao cisalhamento dos solos;
6. Resíduos sólidos;
7. Aterro Sanitário;
8. Técnicas de prevenção e controle da contaminação do subsolo.

Referências sugeridas:

1. PINTO, C.S. **Curso básico de mecânica dos solos**. Oficina de Textos, São Paulo, 2006.
2. BOSCOV, M. E. G. **Geotecnia Ambiental**. São Paulo: Oficina de Textos, 2008
3. DAS, B. M. **Fundamentos de engenharia geotécnica**. São Paulo: Cengage Learning, 2014.
4. CAPUTO, H.P. **Mecânica dos solos e suas aplicações**. São Paulo: LTC, 1983.
5. CRAIG, R. F. **Mecânica dos solos**. 7ª edição. Rio de Janeiro: LCT, 2007.
6. VARGAS, M. **Introdução à mecânica dos solos**. São Paulo: McGRAW-HILL do Brasil, 1981. 509p.

PCI Concursos



ANEXO IV – EDITAL INTERNO Nº 02/2024

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
1.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO (Máximo 30 pontos)	Pontuação
	Graduação na mesma área (Bacharel/Licenciatura) (30 pontos)	
	Graduação em área afim (20 pontos)	

2.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - PÓS-GRADUAÇÃO (Máximo 35 pontos)	Pontuação
	Doutorado concluído (35 pontos)	
	Mestrado concluído (15 pontos)	
	Especialização (360h) concluído (5 pontos)	
	Aperfeiçoamento concluído (2 pontos)	

3.	ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS (Máximo 20 pontos)	Pontuação
	Ensino superior – três ou mais semestres (6 pontos)	
	Ensino superior – dois semestres (5 pontos)	
	Ensino superior – um semestre (4 pontos)	
	Ensino Médio (2º grau) – mais de dois semestres (3 pontos)	
	Ensino Médio (2º grau) – até dois semestres (2 pontos)	
	Ensino Fundamental (1º grau) – mais de dois semestres (1 ponto)	
	Docência em curso de extensão (1 ponto)	
	Monitoria – mínimo de dois semestres (3 pontos)	
	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área	



	profissional (1 ponto)	
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior (3 pontos)	
	Aprovação em concurso público na área profissional (2 pontos)	
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior (1,5 ponto)	
	Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior – no mínimo um ano de exercício (1 ponto)	
	Participação em comissão examinadora – Magistério Superior (1 ponto)	
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - mais de dois anos (6 pontos)	
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - até dois anos (4 pontos)	

4.	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Máximo 5 pontos)	Pontuação
	Estágios na área – mínimo de 90h (2 pontos)	
	Cursos de extensão na área – mínimo de 60h (2 pontos)	
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área (1 ponto)	
	Quaisquer destas atividades fora da área (0,5 ponto)	

5.	ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS (Máximo 10 pontos)	Pontuação
	Livro publicado (didático, científico ou literário) (5 pontos)	
	Capítulos de Livros Publicados (didático, científico ou literário) (2 pontos)	
	Pesquisa científica – concluída (4 pontos)	
	Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária (2 pontos)	

PONTUAÇÃO TOTAL (máximo 100 pontos):

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS [PONTUAÇÃO TOTAL DIVIDIDA POR 10 (DEZ)]



ANEXO V – EDITAL INTERNO Nº 02/2024

REQUERIMENTO DE RECURSO Ao responsável _____,
Candidato(a): _____

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

Área:

Edital Interno:

Requer reconsideração da decisão de _____, conforme
abaixo:

Motivo do Recurso: (descrever com detalhes o motivo do recurso)

Documento Anexado: (descrever tipo de documento)

Barreiras/BA ____/____/____.

Assinatura: _____